

Processo nº.... :202000024000955 / 202000024001102

Interessado.....:MNS COMÉRCIO IMP.E EXP. DE CEREAIS EIRELI-ME / JMM  
SANTOS COM. DE ALIMENTOS

Notificado.....:MILTON NUNES DOS SANTOS

Assunto.....:FRAUDE

Relator.....:Raphael de Pina Luchetti

## EMENTA

CANCELAMENTO. SUSPEITA DE FALSIFICAÇÃO. PROVA ROBUSTA.  
DESARQUIVAMENTO. PROCEDÊNCIA. IRREGULARIDADE  
CONFIGURADA LEVANDO AO CANCELAMENTO DO REGISTRO.

## ACORDÃO

O Plenário da Junta Comercial do Estado de Goiás, por unanimidade de votos, e nos termos do voto do relator, determinou pelo cancelamento dos atos constitutivos registrados da Empresa MNS COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS EIRELI; NIRE: 5 2 6 0027213-6 - CNPJ:24.731.741/0001-00, E TAMBÉM PELO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE INCLUSÃO DE MILTON NUNES DOS SANTOS na Sociedade Empresarial JMM SANTOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME; - NIRE: 52 2 0358462-0 CNPJ:26.228.589/0001-73, conforme disposto na legislação.

PLENÁRIO MINISTRO CAMILO PENNA, JUCEG, em 04 de agosto de 2020.



*Raphael de Pina Luchetti*  
**Raphael de Pina Luchetti**

RELATOR

*Euclides Barbo Siqueira*  
**EUCLIDES BARBO SIQUEIRA**

PRESIDENTE

*Wederson Chaves da Costa*  
**WEDERSON CHAVES DA COSTA**

PROCURADOR DO ESTADO